

Eventos de manifesto interesse municipal, na execução de projetos de apoio social, cultural, desportivo ou outro de natureza semelhante: Com a isenção estabelecida visa-se promover iniciativas de caráter não comercial de relevante interesse público municipal e, naturalmente, o próprio Município, bem como aumentar a oferta de iniciativas e eventos colocados à disposição dos munícipes.

208574737

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 4454/2015

Torna-se público o meu despacho de 25/02/2015, o qual deferiu o pedido de regresso de licença s/remuneração, nos termos do artigo 281.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, do assistente operacional Manuel Rafael Galamba Seita, o qual teve início a 05/03/2015.

7 de abril de 2015. — A Vereadora, no uso da competência delegada, *Sónia Oliveira Lobo*.

308559655

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 4455/2015

Nos termos do prescrito no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foram nomeados em regime de substituição para o exercício de cargos dirigentes, Rosalina de Barros Oliveira Bastos e Oliveira, chefe da divisão de relações públicas e de apoio aos órgãos autárquicos, José Pedro Cortes Lopes, chefe da divisão de renovação urbana e Filomena Maria Pereira Alves, chefe da divisão de turismo e defesa do consumidor, conforme meus despachos de 23 de janeiro de 2015, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, com efeitos a partir de 26 de março de 2015.

25 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308532073

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 4456/2015

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho do Senhor Presidente de 5 de fevereiro de 2015, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um técnico superior — eng. civil, publicitado pelo aviso n.º 6555/2014, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 103, de 29 de maio, encontrando-se afixada em local visível e público no serviço de recursos humanos e disponibilizada na página da Internet www.cm-covilha.pt.

10 de fevereiro de 2015. — O Vice-Presidente, *Carlos do Carmo Martins*.

308448928

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 4457/2015

Contratação por tempo indeterminado de quarenta Assistentes Operacionais

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi deliberado pela Assembleia Municipal, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2015, precedida de deliberação da Câmara Municipal em reunião de 5 de fevereiro de 2015, aprovar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de quarenta postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, conjugado com o n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi

autorizado pela Assembleia Municipal, na deliberação a que acima se faz referência, e ao abrigo dos n.ºs 2 e seguintes do referido artigo 64.º, que o procedimento seja alargado a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo de serem observadas as prioridades estabelecidas no artigo 48.º da referida Lei n.º 82-B/2014.

Para ocupação dos referidos postos de trabalho, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

1 — Local de trabalho: As funções correspondentes aos postos de trabalho mencionados serão exercidas nos agrupamentos de escolas do concelho de Guimarães.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: participar em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico de crianças e favoreçam um crescimento saudável; exercer tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças, nomeadamente no âmbito da animação socio educativa e de apoio à família; prestar apoio específico a crianças portadoras de deficiência; exercer tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e dos serviços, podendo comportar esforço físico; assegurar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

3 — Posição Remuneratória: 1.ª Posição remuneratória, nível 1, da carreira e categoria de assistente operacional, conforme Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que corresponde à retribuição mínima mensal garantida de €505, prevista no Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Guimarães idênticos aos postos de trabalho previstos neste procedimento.

6 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória (para os nascidos até 31 de dezembro de 1966, corresponde o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967, corresponde o 6.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 15 de setembro de 1981, a escolaridade obrigatória corresponde ao 9.º ano).

7 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do Despacho n.º 11321/2009, 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de maio, preenchido em suporte eletrónico que se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 — Documentação exigida:

8.1 — Ao formulário eletrónico devem ser anexados os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- Fotocópia do cartão do cidadão, ou bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

8.2 — Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público têm de anexar declaração de vínculo.

8.3 — Os candidatos a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para além da documentação referida em 8.1., devem anexar:

- Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- Declaração subscrita pela entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções descritas na caracterização do posto de trabalho, comprovativo das funções desempenhadas, devidamente especificadas, o tempo de serviço prestado e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

No caso do serviço prestado nas Atividades de Animação e Apoio à Família nos agrupamentos de escolas, as declarações devem ser assinadas pelas duas entidades responsáveis (a entidade promotora e o agrupamento de escolas);

c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções com vínculo de emprego público ao Município de Guimarães estão dispensados de anexar as declarações solicitadas nos pontos 8.2. e 8.3.

9 — Não são admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Para a generalidade dos candidatos são aplicados dois métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e um método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de natureza teórica, com a duração de 2 horas, versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;
Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;
Despacho n.º 9265-A/2013, de 15 de julho.
Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto;
Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto.
Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (45 \%) + AP (25 \%) + EPS (30 \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — Para os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, referidos em 8.3, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular, a Entrevista de Avaliação de Competências e a Entrevista Profissional de Seleção.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

10.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.4 — Opção por métodos de seleção: A aplicação dos métodos de seleção previstos do ponto 10.2 destina-se aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção e optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 10.1.

10.5 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, poderá utilizar-se faseamento dos métodos de seleção.

11 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do Município.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

14 — Dos quarenta postos de trabalho a concurso é fixada a reserva de 5 % (dois) dos postos de trabalho para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Para esse efeito, os candidatos com deficiência terão de apresentar declaração do grau de incapacidade, tipo de deficiência, bem como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Helena Maria Teixeira Soares Leheman Cruz Pinto, Chefe da Divisão de Educação.

Vogais efetivos: Clara Maria Arade Macedo Dias Soares — Técnica Superior e Inês Correia Durão — Técnica Superior.

Vogais suplentes: Laura Mina Amaro Paço Quesado — Técnica Superior e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

9 de abril de 2015. — A Vereadora de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho datado de 02/01/2014),
Dr.ª Adelina Paula Pinto.

308566523

MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

Aviso (extrato) n.º 4458/2015

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º do anexo da Portaria 145-A/2011, de 06/04, se faz público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos que concluíram o procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Planeamento Regional e Urbano), aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, de 18/02/2014, se encontra afixada no átrio do Edifício Municipal e disponível para consulta no endereço eletrónico www.cm-ilhavo.pt.

31 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Fernando Fidalgo Caçoi*lo.

308555215

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 4459/2015

Abertura do período de discussão pública da alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Lisboa

Torna-se público, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Lisboa, em reunião de câmara de 1 de abril de 2015, de acordo com a Proposta n.º 162/2015, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da alteração à delimitação da ARU de Lisboa, por 22 dias, com a realização, no mínimo, de uma sessão pública.

Torna-se ainda público que o mencionado período de discussão pública terá início no 8.º dia, após publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 148.º do citado Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os interessados poderão consultar a Proposta de Alteração de delimitação da ARU bem como os locais, dias e horas onde terão lugar as sessões públicas no sítio de Urbanismo da CML, na Secção Planeamento Urbano (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/urbanismo/planeamento-urbano>) ou nos locais a seguir identificados:

Centro de Informação Urbana de Lisboa (CIUL) sito no Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17;

Centro de Documentação, sito no Edifício Central da CML, no Campo Grande, n.º 25, 1.º F;

Juntas de Freguesia.

A formulação de reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito, até ao termo do referido período e dirigidas ao